

**EDITAL Nº 45/2019 – FALE/UFMG**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO PARA ATUAR JUNTO AO**  
**PROJETO DE REFORÇO PEDAGÓGICO PARA ADOLESCENTES DA**  
**CRUZ VERMELHA**

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de 01 (um) ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO para atuar no Projeto de Reforço Pedagógico par Adolescentes da Cruz Vermelha, na área de GRAMÁTICA DO PORTUGUÊS. Haverá também formação de cadastro de reservas, e, caso surjam novas vagas será respeitado o percentual de 10% aos candidatos com deficiência, conforme Orientação Normativa Nº2/2016 do Ministério do Planejamento.

**1. Dos Requisitos da vaga:**

1.1. Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados no Curso de Letras (Licenciatura/Bacharelado em Português) da FALE/UFMG que já tenham cursado as disciplinas de Morfologia do Português (LET 032) e de Sintaxe do Português (LET 031), tendo sido aprovados nas referidas disciplinas com conceito igual ou superior a B.

1.2. O estágio voluntário / Estágio extracurricular terá vigência de 4 (quatro) meses, por semestre, podendo ser renovado, cumprindo o prazo máximo de 2 (dois) anos.

1.3. O estágio terá carga horária de 45 horas.

**2. Das Inscrições:**

2.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do e-mail [coordrh@letras.ufmg.br](mailto:coordrh@letras.ufmg.br), no período de **03 a 19 de junho** do corrente ano.

2.2. O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição preenchida, o comprovante de matrícula do semestre em curso, o histórico escolar e o curriculum vitae.

2.3. Ao inscrever-se o candidato declara o pelo atendimento a todas as exigências deste Edital.

**3. Da Seleção:**

3.1. O concurso de que trata este edital consistirá de duas etapas:

3.1.1. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de prova de conhecimento específico, no dia **24 de junho**, às 14 horas, em local a ser divulgado. A nota mínima para aprovação nesta etapa será de 70 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos.

3.1.2. A segunda etapa consistirá de uma prova didática com duração de 15 (quinze) minutos aproximadamente, em data e horário a ser divulgado. O tema para a prova didática será sorteado no dia da prova de conhecimento específico.

3.1.3. Para a prova didática, também fica estipulada a nota mínima de 70 pontos, numa escala de 0 a 100 pontos.

3.2. O resultado final da seleção será disponibilizado no site da Faculdade de Letras

3.3. Serão classificados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70 nas duas etapas do concurso.

3.4. Em caso de empate na nota final o desempate se dará pelos critérios abaixo:

a) Maior nota na prova de conhecimento específico;

b) Maior média do RSG;

c) Mais idoso.

3.5. Todos os candidatos aprovados deverão participar de um treinamento antes de iniciar suas atividades e o candidato que não comparecer a tal treinamento perde o direito de assumir a vaga.

#### **4. Das Disposições Gerais:**

4.1. Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para entrega do recurso é de 1 (um) dia corrido após a liberação do resultado final.

4.2. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em no máximo 1 (um) dia e serão informados por e-mail aos candidatos interessados.

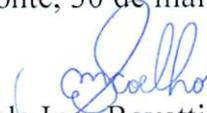
4.3. O prazo de validade do processo seletivo será de 6 meses, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade de Letras da UFMG.

4.4. Extinguir-se-á o estágio, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou exercício não satisfatório da função; neste caso, conforme avaliação da supervisão.

4.5. O certificado para fins de comprovação curricular somente será concedido após um semestre, no mínimo, de trabalho efetivo como estagiário.

4.6. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos ou pela Câmara de Recursos Humanos e/ou pela Banca Examinadora designada pela Diretoria da Faculdade de Letras.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2019.

  
Profª Graciela Inês Ravetti de Gómez  
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

Profa. Sueli Maria Coelho  
Vice Diretora da Faculdade  
de Letras/UFMG  
Portaria nº 3001, de 26/04/2018.